



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 976, 19 de maio de 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) funcionário para a Escola Estadual de 1º Grau Professora Eliana Bassi de Melo, através do Acordo PRADDEM - Ressarcimento.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

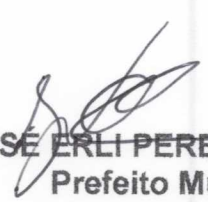
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 01 (um) funcionário para atuar na Escola Estadual de 1º Grau Professora Eliana Bassi de Melo, pelo acordo PRADDEM - Ressarcimento.

Art. 2º- O vencimento a ser pago será o correspondente ao Padrão 1 do Quadro de Servidores do Município, o que corresponde a importância de R\$ 118,79 (cento e dezoito reais e setenta e nove centavos).

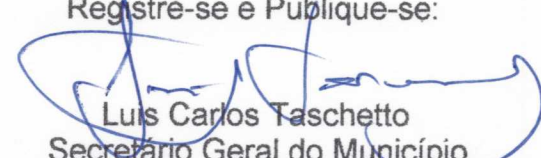
Art. 3º- Referida contratação terá validade até o final do ano letivo de 1998.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (19) dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito (1998).


JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

19, 05, 98

